

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Superintendência de Administração no Distrito Federal Nome da autoridade competente: Ieda Aparecida de Moura Cagni Número do CPF: 820.132.251-72 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência de Administração da AGU no Distrito Federal Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA NORMATIVA AGU Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2021
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110161 Código da Gestão: 00001
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Ministério da Economia – Secretaria Da Receita Federal Do Brasil – 6º Região Fiscal. Nome da autoridade competente: Mário José Dehon São Thiago Santiago Número do CPF: 779.408.146-72 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Ministério da Economia – Secretaria Da Receita Federal Do Brasil – 6º Região Fiscal. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria: 00067 Publicação: 10/01/2020
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 170091 Código da Gestão: 00001
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: O presente Termo tem por finalidade estabelecer utilização compartilhada do imóvel localizado na Rua São Paulo, número 267, bairro Centro, cidade Divinópolis, Minas Gerais, administrado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Belo Horizonte e Unidade Gestora na Superintendência da 6º Região Fiscal, com o rateio das despesas comuns proporcionalmente a ocupação da área física por cada órgão.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES
4.1. Unidade Descentralizadora I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, semestralmente, e quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

<p>XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e</p> <p>XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.</p> <p>XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora</p>
<p>5. VIGÊNCIA</p> <p>O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.</p>
<p>6. VALOR DO TED:</p> <p>O valor estimativo do TED é de R\$ 10.512,37 (dez mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos), valores correspondentes a custos mensais para arcar com despesas conforme detalhado em Planilha constante nesse processo, perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 126.148,46 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).</p> <p>Esse valor corresponde a 16,87% do rateio de ocupação do imóvel.</p> <p>Anualmente, no início do exercício, a AGU realizará a descentralização orçamentária do total anual estimado a título de rateio das despesas, por meio de destaque. O repasse dos recursos financeiros ocorrerá semestralmente a partir da data que, oficialmente, o espaço estiver liberado para ocupação pela AGU. Os valores devidos a título de rateio das despesas serão sempre revistos no mês de setembro, considerando os destaques e repasses recebidos da AGU no exercício. As despesas relativas aos doze meses anteriores ao mês em que ocorrer a revisão servirão de base para a estimativa do gasto anual no exercício. Se constatada a necessidade e complementação de recursos, a AGU, por meio do seu setor competente, se obriga a fazê-lo, NO MÊS SUBSEQUENTE AO DA REVISÃO. Se constatada a necessidade de restituição de valores descentralizados à AGU, a RFB fará em conformidade com a legislação vigente. O valor das despesas, apurado pela RFB na forma do parágrafo anterior, será o parâmetro para a descentralização orçamentária e financeira a ser feita pela AGU no início do exercício seguinte.</p>
<p>7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</p>
<p>8. BENS REMANESCENTES</p> <p>O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?</p> <p>() Sim</p> <p>(X) Não</p>
<p>9. DAS ALTERAÇÕES</p> <p>Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações no percentual estabelecido para fins de rateio, 16,87% do espaço ocupado pela AGU no prédio, e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a</p>

<p>alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
<p>A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.</p> <p>Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
11.1. Denúncia
<p>O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>
11.2. Rescisão
<p>Constituem motivos para rescisão do presente TED:</p> <ul style="list-style-type: none">I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; eIII - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ouIV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO
<p>Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.</p>
13. PUBLICAÇÃO
<p>O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.</p> <p>As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.</p>
14. ASSINATURAS
<p>Belo Horizonte</p> <p style="text-align: center;">Mário José Dehon São Thiago Santiago Superintendente da 6ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil</p>
<p>Brasília</p> <p style="text-align: center;">Ieda Aparecida de Moura Cagni Secretaria-Geral de Administração</p>

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Superintendência de Administração no Distrito Federal

Nome da autoridade competente: Ieda Aparecida de Moura Cagni

Número do CPF: 820.132.251-72 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência de Administração da AGU no Distrito Federal

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA NORMATIVA AGU Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2021

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110161

Código da Gestão: 00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Ministério da Economia – Secretaria Da Receita Federal Do Brasil – 6º Região Fiscal.

Nome da autoridade competente: Mário José Dehon São Thiago Santiago

Número do CPF: 779.408.146-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Ministério da Economia – Secretaria Da Receita Federal Do Brasil – 6º Região Fiscal.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria: 00067 Publicação: 10/01/2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 170091

Código da Gestão: 00001

3. OBJETO:

O presente Termo tem por finalidade estabelecer utilização compartilhada do imóvel localizado na Rua São Paulo, número 267, bairro Centro, cidade Divinópolis, Minas Gerais, administrado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Belo Horizonte e Unidade Gestora na Superintendência da 6º Região Fiscal, com o rateio das despesas comuns proporcionalmente a ocupação da área física por cada órgão.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Adequações físicas do imóvel;

Revisão dos contratos de prestações de serviços continuados de terceirizados

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A iniciativa conjunta da AGU e da Receita Federal do Brasil de pactuar o compartilhamento do imóvel localizado na Rua São Paulo, número 267, bairro Centro, cidade Divinópolis, se dá ao amparo da Portaria

nº 4.951, de 7 de outubro de 2019, que dispõe sobre procedimentos para o rateio de despesas em razão da utilização compartilhada de edifícios públicos e privados sob gestão do Ministério da Economia, representando medida vantajosa para a Administração Pública visto que proporcionará aos partícipes a redução dos respectivos custos de funcionamento em função do rateio das despesas comuns, contribuindo, assim, para melhoria da qualidade do gasto público.

A formalização da avença por meio do Termo de Execução Descentralizada, previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, proporcionará maior agilidade à execução do orçamento, visto que os partícipes integram o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI. Busca-se, também, por meio deste instrumento de mútua cooperação, atender aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e perseguir o aperfeiçoamento do funcionamento dos órgãos cooperantes.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Início	Fim
META 1	Adequações físicas do imóvel	01/06/2021	31/12/2021

10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

TIPO DE DESPESA	VALOR MÉDIO MENSAL DA RFB ATUAL	% PAGO PELA RFB	% PAGO PELA AGU
APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	R\$ 18.305,00	R\$ 15.326,78	R\$ 3.088,05
VIGILANCIA OSTENSIVA	R\$ 10.933,00	R\$ 9.154,20	R\$ 1.844,40
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	R\$ 5.831,00	R\$ 4.882,30	R\$ 983,69
ENERGIA ELETRICA E ÁGUA	R\$ 11.882,00	R\$ 9.948,80	R\$ 2.004,49
LIMPEZA E CONSERVACAO	R\$ 15.363,00	R\$ 12.863,44	R\$ 2.591,74
TOTAL	R\$ 62.314,00	R\$ 52.175,51	R\$ 10.512,37

11. PROPOSIÇÃO

Belo Horizonte

Mário José Dehon São Thiago Santiago
Superintendente da 6ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil

12. APROVAÇÃO

Brasília

Ieda Aparecida de Moura Cagni
Secretaria-Geral de Administração

III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO (inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Mário José Dehon São Thiago Santiago, CPF: 779.408.146-72, ocupante do cargo de Superintendente da Receita Federal do Brasil da 6º Região Fiscal, DECLARO, para fins de comprovação junto à Advocacia Geral da União, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 02/2021, apresentado pelo(a) Agência da Receita Federal do Brasil em Divinópolis, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Belo Horizonte

Mário José Dehon São Thiago Santiago
Superintendente da Receita Federal do Brasil da 6º Região Fiscal

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

(inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Mário José Dehon São Thiago Santiago, CPF: 779.408.146-72, ocupante do cargo de Superintendente da Receita Federal do Brasil da 6º Região Fiscal, DECLARO, para fins de comprovação junto à Advocacia Geral da União, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) Superintendência da Receita Federal do Brasil da 6º Região Fiscal, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 02/2021.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Belo Horizonte

Mário José Dehon São Thiago Santiago

Superintendente da Receita Federal do Brasil da 6º Região Fiscal

V - MODELO DE RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

1. FINALIDADE:		
Encaminhar o Relatório de Cumprimento do Objeto previsto no Termo de Execução Descentralizada nº 02/2021, celebrado entre a Advocacia Geral da União e a Superintendência da Receita Federal do Brasil da 6ª Região Fiscal para execução do objeto compartilhamento do imóvel localizado na Rua São Paulo, número 267, bairro Centro, cidade Divinópolis, Minas Gerais, administrado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Belo Horizonte e Unidade Gestora na Superintendência da 6ª Região Fiscal, com o rateio das despesas comuns proporcionalmente a ocupação da área física por cada órgão.		
2. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS		
Créditos Orçamentários Recebidos:		
Documentos de lançamento no SIAFI de execução dos créditos: 2021NE000003; 2020NE800435; 2021NE000007; 2021NE000011; 2021NE000013; 2020NE800119.		
Créditos Orçamentários Devolvidos:		
Recursos Financeiros Recebidos:		
Documentos de lançamento no SIAFI de execução dos recursos:		
Recursos Financeiros Devolvidos:		
3. ASPECTOS RELACIONADOS À FORMA DE EXECUÇÃO		
Execução direta, por meio da utilização da força de trabalho da Unidade Descentralizada	Valor: R\$ 10.512,37	
Execução por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública	Valor: R\$ 0,00	
Execução descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres	Instrumento:	Valor: R\$ 0,00
	Instrumento:	Valor: R\$ 0,00
4. ASPECTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO PACTUADO		
4.1. Meta 1: Adequações físicas do imóvel		
5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
6. VALOR DO TED:		
O valor estimativo do TED é de R\$ 10.512,37 (dez mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos), valores correspondentes a custos mensais para arcar com despesas conforme detalhado em Planilha constante nesse processo, perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 126.148,46 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).		
Esse valor corresponde a 16,87% do rateio de ocupação do imóvel.		
Anualmente, no início do exercício, a AGU realizará a descentralização orçamentária do total anual estimado a título de rateio das despesas, por meio de destaque. O repasse dos recursos financeiros ocorrerá semestralmente a partir da data que, oficialmente, o espaço estiver liberado para ocupação pela AGU. Os valores devidos a título de rateio das despesas serão sempre revistos no mês de setembro, considerando os destaques e repasses recebidos da AGU		

no exercício. As despesas relativas aos doze meses anteriores ao mês em que ocorrer a revisão servirão de base para a estimativa do gasto anual no exercício. Se constatada a necessidade e complementação de recursos, a AGU, por meio do seu setor competente, se obriga a fazê-lo, NO MÊS SUBSEQUENTE AO DA REVISÃO. Se constatada a necessidade de restituição de valores descentralizados à AGU, a RFB fará em conformidade com a legislação vigente. O valor das despesas, apurado pela RFB na forma do parágrafo anterior, será o parâmetro para a descentralização orçamentária e financeira a ser feita pela AGU no início do exercício seguinte.

6. RESULTADO FINAL DA EXECUÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Compartilhamento do imóvel localizado na Rua São Paulo, número 267, bairro Centro, cidade Divinópolis, Minas Gerais, administrado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Belo Horizonte e Unidade Gestora na Superintendência da 6ª Região Fiscal, com o rateio das despesas comuns proporcionalmente a ocupação da área física por cada órgão.

Belo Horizonte

Mário José Dehon São Thiago Santiago

Superintendente da Receita Federal do Brasil da 6ª Região Fiscal

VI - CHECK-LIST PARA CELEBRAÇÃO DE TED

Descrição da motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade, com enquadramento no art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020;

Análise quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência;

Aprovação do Plano de Trabalho pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada;

Foi atestado que os custos indiretos não ultrapassam o limite de 20% do art. 8º, §2º, salvo nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora, conforme §3º do mesmo artigo.

Certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa;

Autorização do art. 3º do Decreto nº. 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012, tratando-se de atividade de custeio;

Declaração prevista no art. 16, II da Lei Complementar 101, de 2000, na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16 (ON/AGU 52/2014);

OBS: ON AGU 52: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”

Declaração de Compatibilidade de Custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho, assinada pela Unidade Descentralizada;

Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada; e

Atesto de não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020
Utilização de modelos de documentos disponíveis na Plataforma +Brasil:

Sim

Na celebração de TED que utilize os modelos padronizados e divulgados na Plataforma +Brasil pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, pode ser **dispensada a análise jurídica**.

Não

Caso não utilize a minuta-padrão do TED e o modelo de Plano de Trabalho disponibilizado pela Secretaria de Gestão - Seges, é **necessária análise jurídica antes da celebração**.

Dispensado o uso de TED

Caso a situação se enquadre no art. 3º, III ou no seu §3º, é dispensada a celebração do Termo de Execução Descentralizada. Nessa situação, também é **dispensada a análise jurídica**.

Comprovação de competência para assinar o TED.

Presença de justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada.

OBS: Este requisito só é aplicável se algum dos institutos acima for utilizado no Termo de Execução Descentralizada em questão.